

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1650 DE 07.01.2005

DECRETO Nº 11.629/05
DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.681.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.681.000,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Um Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0206102.1030	Construção do Fórum de SJCampos	
35.10-449051	Obras e Instalações	2.000.000,00
35.10-449051 – FOR	Obras e Instalações	1.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0412202.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-339091	Sentenças Judiciais	4.680.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0412202.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-449091	Sentenças Judiciais	4.680.000,00
80.10-2884313.2011	Confissão de Dividas INSS, PASEP, FGTS e IPISM	
80.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.001.000,00

uf

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.629

2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

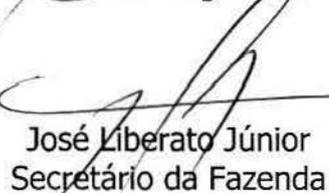
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de janeiro de 2005.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

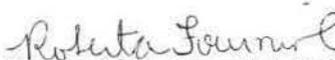


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe de Divisão da Formalização e Atos